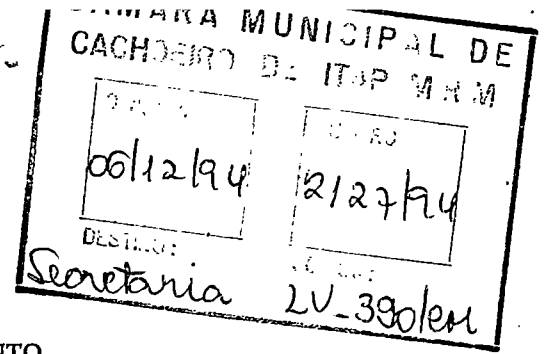


Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 06/12/1994

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19_94

ASSUNTO:

VETO

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

HISTÓRICO:

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 134/94.

APROVADO EM 19 DISCUSSÃO
Por 19 VOTOS
Sala das Sessões 12/12/94
Rubrica do Presidente

A U T U A Ç Ã O

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, autúo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 1993 a 1994

Presidente: ANARIM ALBINO DA SILVEIRA

Vice-Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

1º Secretário: MAGNO MATTA

2º Secretário: JATHIR GOMES MOREIRA

Carta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100

TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 1994

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 134/94

Do : Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Ao : Sr. Anarim Albino da Silveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Cumpre-me comunicar a V.Ex^a. Que vetei o Projeto de Lei nº 134/94, tendo em vista que, segundo informação do Departamento de Cadastro Imobiliário, a Rua mencionada no referido Projeto, já é denominada de Rua MARIA DA SILVA LÉ, conforme Lei nº. 3903, de 29.12.93, em anexo .

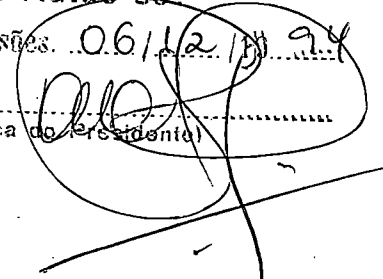
Atenciosamente

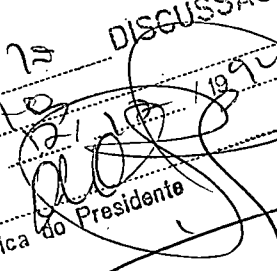

JOSÉ TASSO ANDRADE
Prefeito Municipal

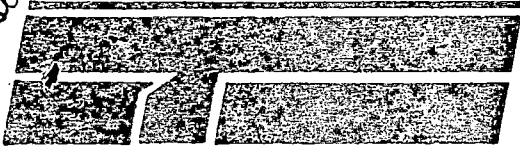
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 06/12/94	NUMERO 2727/94
DESTINO: Secretaria	CÓDIGO: LV-3903/94

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões. 06/12/1994


.....
(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 7ª DISCUSSÃO
Por 15 votos
Sala das Sessões 12/10/1994

.....
Rubrica do Presidente



CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

LEI Nº 3903

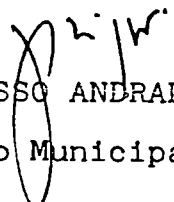
DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica denominada RUA MARIA DA SILVA LÉ a antiga Rua Projetada, situada por cima da Rua Porfírio Biazatte, no Bairro Valão .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 1993


JOSÉ TASSO ANDRADE
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO VETO AO PROJETO DE LEI Nº 0134/94

INICIATIVA: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: JATHIR GOMES MOREIRA

Trata-se de Veto Total ao Projeto de Lei nº 134/94, que denomina logradouro público no Município.

O Veto está regular quanto aos aspectos constitucional e legal.

VOTO DO RELATOR

Voto pelo encaminhamento regular do Veto.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular do Veto, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 1994.

CIDIMAR MOREIRA ANDRADE - Presidente

 JATHIR GOMES MOREIRA - Relator

AVÍLIO MACHADO DA SILVA - Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100
TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 1994

DECRETO AO PROJETO DE LEI Nº 134/94

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA: 06/12/94	USUÁRIO: 212794
DESTINO: Secretaria	CÓDIGO: LV-390/94

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões. 06/12/1994

.....
(Rubrica do Presidente)

Do : Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Ao : Sr. Anarim Albino da Silveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Cumpre-me comunicar a V.Exª. Que vetei o Projeto de Lei nº 134/94, tendo em vista que, segundo informação do Departamento de Cadastro Imobiliário, a Rua mencionada no referido Projeto, já é denominada de Rua MARIA DA SILVA LÉ, conforme Lei nº. 3903, de 29.12.93, em anexo.

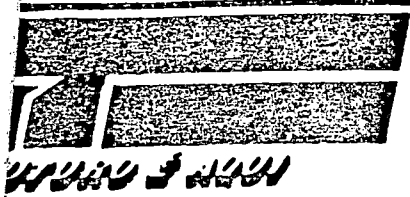
Atenciosamente


JOSÉ TASSO ANDRADE
Prefeito Municipal

DO PREFEITO

Caixa Postal, 37 - CEP 29300-000
Tel. (027) 521-0055 - Telex 275171 - Fax (027) 522-2870
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Municipal



LEI Nº 3903

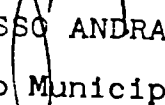
DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica denominada RUA MARIA DA SILVA LÉ a antiga Rua Projetada, situada por cima da Rua Porfírio Biazatte, no Bairro Valão .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 1993


JOSÉ TASSO ANDRADE
Prefeito Municipal

NOME	SIM	NÃO
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
ÁLVARO SCALABRIN	X	
ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	Presidente	
ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	X	
AVÍLIO MACHADO DA SILVA	aus	
CIDMAR MOREIRA ANDRADE	aus	
ELIAS JOSÉ SARTORI	X	
ELIMAR FERREIRA	X	
HIGNER MANSUR	X	
JAIHIR GOMES MOREIRA	X	
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	X	
JOSÉ CARLOS AMARAL	Abste W	
JUAREZ TAVARES MATTA	X	
LUCAS MOULAIS	X	
MAGNO PEREIRA MALTA	X	
MARIA BEATRIZ CORREIA ALMEIDA SOUZA	X	
THEO DE SOUZA MOURA	X	
WALTER GOMES	X	
WILSON DILLEM DOS SANTOS	X	

PROJETO Nº Voto ao Proj. nº
134/94

DATA:

RESULTADO DA

VOTAÇÃO:

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Per JS WFS
Sala das Sessões 12/12/1994
Rubrica do Presidente

OBSERVAÇÃO
